



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 20/06/2023.

EVA DOS SANTOS SILVA
PORTARIA Nº406/2007

PORTARIA Nº 218/2023-GPM

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SERVIÇOS DE VIRTUALIZAÇÃO (APLICAÇÃO EM NÚVEM) E SERVIÇOS DE UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, EM NUVEM PÚBLICA (CLOUD). COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA.

LUCIANE BARROS CASTRO DOS SANTOS sob a matrícula nº 017055 - Fiscal Titular;
JAMARLES COUTINHO DE SOUZA sob a matrícula nº 017652 - Fiscal Suplente;

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 128/2023;

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 062/2023 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA nº 021/2023.

CONTRATADA: PONTO DATA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 54.800,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 08/02/2024.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art.º 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

MARCELO
FRANCA
BORGES:44
608861620

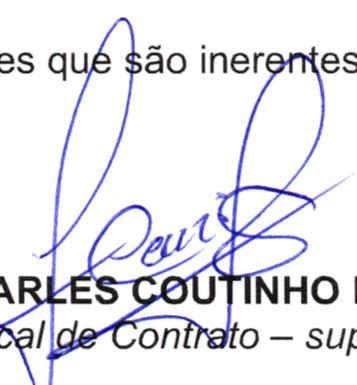
Assinado de forma
digital por
MARCELO FRANCA
BORGES:44608861
620
Dados: 2023.06.20
12:15:41 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


LUCIANE BARROS CASTRO DOS SANTOS
Fiscal de Contrato – titular


JAMARLES COUTINHO DE SOUZA
Fiscal de Contrato – suplente



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de **20/06/2023, as 12h20min** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 218/2023 – GPM, DE 20/06/2023.

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais do contrato nº 128/2023, aos servidores, **Sra. LUCIANE BARROS CASTRO DOS SANTOS e Sr. JAMARLES COUTINHO DE SOUZA** contratada: PONTO DATA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 20 dias do mês de junho de 2023.


EVA DOS SANTOS SILVA
PORTARIA Nº406/2007